



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 672, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Aprova o Plano Municipal de Educação de Rio Maria para os anos de 2012 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovando o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação, Cultura e Desporto da Câmara acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Município estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Os planos plurianuais serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Município empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RIO MARIA-PARÁ
2012



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

“A Educação não é um meio pelo qual o indivíduo aprende e sim o fim para o qual se busca aprender. Enquanto o aprendizado é um processo a educação se consolida em cada etapa deste processo.”

Uende da Silva



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CNPJ Nº 04144176/0001-78

Av: Rio Maria Nº 660 Centro – CEP – 68530-000 Rio Maria Pará

WALTER JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Maria - PA

JOSÉ SOARES LOPES

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SOLANGE DA SILVA RODRIGUES

Diretora de Ensino/Departamento de Coordenação Pedagógica

TOMAZIA PEREIRA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ANTONIO VIEIRA DA SILVA – Técnico da SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (*In-memorian*)

LIONETE SOARES PIMENTEL – Coordenadora do Departamento de Projetos, Programas e Convênios/SEMEC

IVONE VAZ DA SILVA– Técnica do PAR – Plano de Ações Articuladas

EDITHE MARTINS DA SILVA– Diretora do Centro de Estudos Supletivo Professor Antonio Vieira da Silva

EUNICE RIBEIRO DA SILVA– Técnica da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

WANIA VAZ NASCIMENTO– Diretora da Educação do Campo/SEMEC

REVISÃO E COLABORAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM – Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA – Professora da Rede Municipal de Ensino



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.....	7
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	12
2.1 Calendário Oficial do Município	13
2.2 Infraestrutura	14
2.2.1 Energia elétrica	14
2.2.2 Transporte e comunicação	14
3. ASPECTOS POPULACIONAIS	15
3.1 Características da população	15
3.2 Saneamento básico	15
4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	16
5. ASPECTOS CULTURAIS	19
6. ASPECTOS EDUCACIONAIS	23
6.1 Gestão Educacional	23
6.2 Sistema Municipal de Ensino	24
6.3 Atendimento Educacional	27
6.4 Educação Básica	28
6.4.1 Educação Infantil	28
6.4.1.1 Diagnóstico	28
6.4.1.2 Diretrizes	29
6.4.1.3 Objetivos e Metas da Creche	30
6.4.1.4 Pré-Escola	31
6.4.2 Ensino Fundamental	32
6.4.2.1 Diagnóstico	32
6.4.2.2 Diretrizes	33



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARI

Gabinete do Prefeito

6.4.2.3	Objetivos e Metas	34
6.4.3	Educação do Campo	
6.4.3.1	Diagnóstico	37
6.4.3.2	Diretrizes e Metas	38
6.4.4	Ensino Médio	40
6.4.4.1	Diagnóstico	40
6.4.4.2	Diretrizes	41
6.4.4.3	Objetivos e Metas	41
6.5	ENSINO TÉCNICO/ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	43
6.5.1	Diagnóstico	43
6.5.2	Diretrizes	44
6.5.3	Objetivos	44
6.6	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45
6.6.1	Diagnóstico	45
6.6.2	Diretrizes	47
6.6.3	Metas	48
6.7	EDUCAÇÃO ESPECIAL	50
6.7.1	Diagnóstico	50
6.7.2	Diretrizes	50
6.7.3	Objetivos e Metas	52
6.8	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	55
6.8.1	Diagnóstico	55
6.8.2	Diretrizes.....	56
6.8.3	Objetivos e Metas.....	56
7.	CURRÍCULO E AVALIAÇÃO.....	57
7.1	Diretrizes.....	57



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

7..2 Metas	58
8. FINANCIAMENTO E GESTÃO	59
8.1 Investimentos com Educação	59
8.2 Diretrizes.....	60
9. VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	62
9.1 Diretrizes e Metas.....	62
10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PME	63
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	65
COLABORADORES.....	66



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 214, expressa a necessidade da nação brasileira elaborar um Plano Nacional de Educação. Em 09 de janeiro de 2001, este Plano é aprovado sob a Lei nº 10.172 e em seu art. 2º determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem seus planos de educação. Os municípios deverão elaborar seus planos em regime de colaboração priorizando o Ensino Fundamental e Educação Infantil.

O Plano Municipal de Educação de Rio Maria teve como ponto de partida a 3ª Conferência Municipal de Educação que aconteceu nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2009, tendo como tema “Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Municipal de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação”, em que foram discutidos os problemas que afetam nossa educação, definindo em linhas gerais os objetivos e prioridades do Plano Municipal de Educação. A partir de então foram realizadas várias reuniões com segmentos da sociedade riomariense que direta ou indiretamente estão ligados à educação, a fim de debater e construir o Plano.

Atendendo o imperativo constitucional foram estabelecidas as seguintes prioridades: melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis; elevação global da escolaridade da população; redução das desigualdades sociais locais no tocante ao acesso e à permanência com sucesso na educação pública; democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da Gestão Democrática: participação da comunidade Escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico; valorização dos



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

profissionais da educação; garantia da Educação Básica em todas as etapas e modalidades de ensino, inclusive, àqueles, que não concluíram na idade própria.

Assim, este Plano se constitui num valioso instrumento de planejamento, elaboração e execução das ações de Estado na perspectiva da construção de um sistema municipal de educação fortalecido e articulado com os entes da federação e outros atores responsáveis pela educação oficial. O Plano também é um importante mecanismo de acompanhamento e controle social das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em função da educação pública de qualidade, inclusiva e com responsabilidade social.

1- HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O Município de Rio Maria foi criado pela Lei 5.028 de 13 de Maio de 1982, publicada no Diário Oficial no dia 14 do mesmo mês, desmembrado de Conceição do Araguaia (ver mapa 01). Está localizado no Sudeste do Pará, na Microrregião de Redenção.

As principais comunidades rurais pertencentes ao município são: Vila Betel, Três Rios (Placas), Tupã (Duas Vendas), Projeto de Assentamento João Canuto, Gleba Cabeceira, Sete Barracos, Rodeio, Gleba São José, Colônias XXI e XXII, Projeto de Assentamento Travessão, Projeto de Assentamento Mata Azul I, II e III, Marajoara, Babaçu e Raizal.

MAPA 01 - Município de Conceição do Araguaia até 13 de maio de 1982



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito



Fonte: IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 1988

A partir de 1970 o sudeste paraense viveu, de forma bem acentuada, um processo de reordenação espacial, imposto principalmente pela política de Estado que se baseava na incorporação de terras e na mobilização da mão-de-obra que atendesse à necessidade de força de trabalho para o capital que se expandia na região. Este processo motivou um intenso crescimento populacional, alcançando índices bastante elevados para a região. O povoado de Rio Maria surgiu em 1973, à margem direita do rio que posteriormente originou o nome da cidade.

Segundo Silva (2004), a ocupação espacial do que é hoje o núcleo urbano de Rio Maria se deu de forma linear, ou seja, através da abertura da então estrada PA-70 depois PA-150 e atualmente BR-155. Esta rodovia foi criada com iniciativa do Governo Estadual de Alacid Nunes, que tinha por objetivo interligar Conceição do Araguaia a Marabá. Essa região possuía um grande potencial de recursos naturais como terras férteis, madeira e ouro, o que atraiu uma quantidade expressiva de agentes construtores do espaço, entre eles podemos citar os migrantes empresários oriundos das regiões Sul e Sudeste do País, que, estimulados pela política de incentivos fiscais concedidos pela Superintendência

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM se instalaram na região. Por ocasião da abertura da estrada já citada, foram construídos barracos à margem direita e esquerda da rodovia. Clarindo Rodrigues da Silva, funcionário da Construtora Empresa de Construção Civil e Rodagem - ECCIR, morador do acampamento dessa companhia, pretendia adquirir para si terras onde se situa hoje a cidade. Segundo alguns moradores pioneiros, ele desmatou dez hectares de mata para fazer uma roça, mas não chegou a plantar. Dividiu a área em vários lotes e vendeu para as pessoas que iam chegando, porém as terras pertenciam ao senhor Braz Domiciano Sobrinho, que, imediatamente, providenciou a venda do que restou de sua propriedade para os irmãos Malinski e Remor, proprietários da Madeireira Araguaia Indústria e Comércio Ltda. - MAGINCO

O primeiro administrador do povoado foi o Sr. Raimundo Carvalho com a responsabilidade de regularizar os lotes adquiridos pelos primeiros moradores. Modesta Lopes Ribeiro, Carmosina, Joaquim Sampaio, Sebastião Martins Leite, José Gonçalves de Abreu, Gonçalo Luz, Manoel José de Souza, Maria Fonseca de Almeida, Edvaldo Alves de Almeida, Eurico Paes Candido, Edvair Vilela de Queiroz, a Família Mendes, João Canuto de Oliveira e muitos outros foram os pioneiros de Rio Maria.

A vila era administrada pela prefeitura de Conceição do Araguaia localizada a 196 km, o que dificultava muito a execução da prestação de serviços, até porque as estradas não eram pavimentadas, e com isso a população sofria inúmeros transtornos e prejuízos. Em época de chuvas o tráfego de veículos ficava comprometido, devido às péssimas condições das estradas, causando assim a falta de alimentos e demais produtos. Em 15 de novembro de 1974, foi instalada a



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

subprefeitura, porém sem representante local. Neste período, Rio Maria contava com uma população de aproximadamente 2500 pessoas, 540 casas, uma escola, vinte estabelecimentos comerciais e quatro indústrias. Destacando-se as Madeiras: MAGINCO, Campos Altos, Maringá e Madeireira União Salobro LTDA - MUSA que chegaram com o objetivo de explorar madeiras de lei na região. As madeiras instaladas no povoado de Rio Maria absorviam grande parte da mão-de-obra local.

Em 1976, Giovanni Correia Queiroz, médico do Hospital N. S. da Conceição, localizado na cidade de Redenção, foi eleito prefeito do município de Conceição do Araguaia pela Aliança da Renovação Nacional – ARENA que em seguida nomeou seu primo, Dr. Edvair Vilela de Queiroz, médico e fazendeiro, como subprefeito do povoado de Rio Maria. Naquele mesmo ano, foram construídos A Escola Senador Catette Pinheiro, a Delegacia de Polícia Civil e o atual prédio onde hoje continua instalada a Prefeitura Municipal.

No início da década de 80 os grupos políticos locais, em consonância com outros da região sul paraense, deflagraram a bandeira da emancipação política de Rio Maria e cidades vizinhas como Redenção e Xinguara, que se formalizou em 13 de maio de 1982 pela Lei nº 5.028, publicada no Diário Oficial em 14 de maio do mesmo ano, tendo assim uma nova configuração geográfica. (Ver Mapa nº 02)

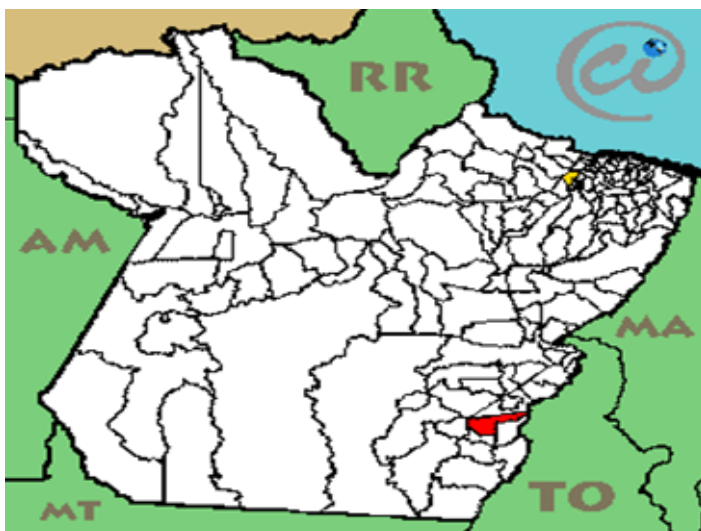
MAPA 02 - Município de Rio Maria a partir da emancipação política



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito



Legenda:

-  Capital
-  Município
-  Oceano Atlântico

Fonte: @cidades.com.br

Segundo SILVA (2004), com o aumento populacional, através do crescente processo migratório, surgem as igrejas, hospitais, escolas, cinema e outros estabelecimentos, para prestar serviços à população local. Dessa forma, começa a reformatação do espaço geográfico e uma acelerada modificação na paisagem. Mais tarde foram surgindo os dirigentes comunitários seguidos da criação da Paróquia e das igrejas evangélicas. O primeiro hospital a instalar-se no povoado foi o Santa Luzia, cujo proprietário, Dr. Eurico Paes Cândido, chegou em 26 de maio de 1975. A primeira escola foi a Escola Estadual Senador Catette Pinheiro que funcionava em um casebre sem a infraestrutura necessária. As primeiras professoras foram as irmãs Zuleide Ribeiro Borges, Júlia Ribeiro de Souza e Maria de Lourdes França Ribeiro. A primeira relata que a referida escola era feita de pau a pique e coberta de palha e os alunos sentavam-se em bancos feitos com tábuas fixadas à prego onde se acomodavam vários alunos.

Em 1977/1978 é instalada a primeira farmácia de propriedade do senhor José Araújo, mais conhecido como Zé da Farmácia. O cinema denominado Cine



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Rocha era de propriedade do senhor Raimundo Rocha que tinha na sua programação peças teatrais, sessões noturnas de filmes destinados aos adultos, e aos domingos, sessões de matinê, uma das poucas opções de lazer para a população riomariense, na época. Servia também como utilidade pública, pois tinha um alto-falante que era utilizado para aviso de documentos perdidos e pessoas que chegavam à procura de parentes residentes no local. Mais tarde, esta função do anúncio ficou sob a responsabilidade da Igreja Católica que também tinha um alto-falante.

A economia do município de Rio Maria primeiramente foi baseada na exploração madeireira, seguida do ciclo do minério, particularmente o ouro. Em meados dos anos 1980, a exploração da madeira entra em processo de declínio, concomitantemente com o surgimento da pecuária e a exploração do ouro que marcou a evolução dos ciclos de exploração dos recursos naturais no município. Neste período, migrantes trabalhadores, incentivados pelas propagandas de exploração de ouro em Serra Pelada, descobriram que nas proximidades do povoado de Rio Maria havia a possibilidade de extração de ouro. Surgiram então os garimpos do Bezerro Queimado, Feijão e Malvinas, o último na divisa com o Município de Xinguara. Mais tarde emerge também o garimpo do Babaçu, Goiaba, Mamão, “Garimpo das Mulheres” e o “Buraco da Velha” este último, nas proximidades dos Setores Planalto e Parque da Liberdade, praticamente dentro do perímetro urbano, em terras de propriedade do Grupo Maginco.

No auge da exploração mineral Rio Maria recebeu uma expressiva quantidade de pessoas de todas as regiões do Brasil. Segundo pioneiros, na região, era fácil ver pessoas transitando pelas ruas com bateias e picaretas (instrumentos utilizados para a extração artesanal do ouro). Outro fator relevante na história do município de Rio Maria foi à luta e disputa pela posse das terras. A



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

demanda pela terra tem marcado o Município de Rio Maria imputando-lhe vários conflitos agrários com repercussão nacional e internacional. Com destaque para o assassinato de várias lideranças camponesas como Belchior Martins, João Canuto de Oliveira, Expedito Ribeiro, Braz Antônio de Oliveira, os três últimos foram Dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR.

Rio Maria enquadra-se em município de pequeno porte, e como já foi citado anteriormente surgiu no período de expansão da fronteira agrícola no interior da Amazônia, principalmente na região próxima do Antigo Estado de Goiás, atual Estado do Tocantins. O município de Rio Maria passou por momentos de oscilação populacional e o período de maior densidade demográfica ocorreu entre as décadas de 80 e 90, chegando a ter em 1991 26.536 habitantes. Nos últimos anos o município teve uma perda considerável em número populacional. De acordo com dados do IBGE, em 2005 a população era de 11.834 habitantes. Tal redução se verificou através do processo de emigração para outros municípios da região, em face do declínio da exploração mineral a busca pela posse da terra e do surgimento de diversas empresas em outros municípios oferecendo maior geração de empregos, seja na pecuária, na indústria frigorífica ou nas grandes empresas de mineração. Na última década, houve um aumento na economia do município com a pecuária voltada para o laticínio e frigorífico e pela exploração de minério a partir da chegada da empresa REINARDA MINERAÇÃO que tem absorvido grande parte da mão de obra disponível no município.

1- CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

O Município de Rio Maria, localiza-se no Sudeste paraense, e limita-se ao norte com o município de Xinguara, ao sul com Pau D'Arco, a leste com Floresta



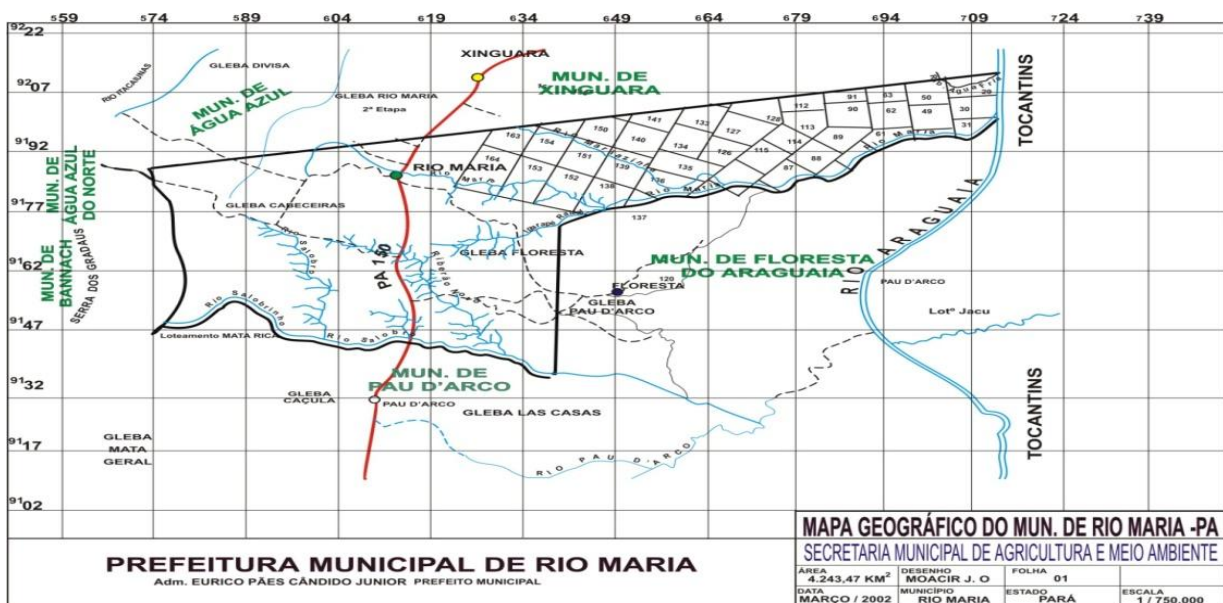
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

do Araguaia e a oeste com Bannach (ver mapa 02). Bioma Amazônico possui uma área de 4.247,47 Km², suas coordenadas geográficas são: 07° 18'45 latitude Sul e 50° 02' 00' longitude Oeste de Greenwich. Seu clima tropical úmido com inverno seco, do tipo AW (classificação Köppen). A temperatura média anual varia de 25° a 26°, com máxima de 31,5° a 32,5°C e mínima de 19° a 20°C. Com uma distância de 793,5 Km da capital (DTT). Na vegetação predominam as áreas de serrado e de floresta tropical. A hidrografia é formada pelos rios Maria, Araguaia, Salobro, Goiaba, Parauapebas, Mariazinha, Gameleira, e pelos córregos do Sacrifício, Hélio, Andorinhas, Raizal, Água Roxa e Ribeirão Novo. Quanto ao relevo o que predomina é a planície com solo argiloso arenoso. A altitude da sede é de 80 metros.

Mapa 03



Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

2.1- Calendário Oficial do Município.

O calendário oficial do município foi criado através de Projeto de Lei de autoria do Vereador Professor Wanderley Milhomem (pleito 2005/2008) que posteriormente deu origem a Lei nº 562 de 04 de julho de 2005 e constam os feriados e manifestações municipais conforme o descrito na tabela abaixo:

DATA	MÊS	FERIADO MUNICIPAL	Nº DA LEI
13	Maio	Emancipação política de Rio Maria	
13	Agosto	Dia Municipal do Evangélico.	Lei nº 317/1994
DATA	MES	DATA COMEMORATIVA	Nº DA LEI
13	Março	Dia municipal de repúdio ao crime e a violência	Lei nº 140/1990
30	Abril	Dia Municipal de combate às drogas	Lei nº 431/1999
16	Maio	Dia Municipal do Profissional de Limpeza - Gari	Lei nº 654/2011
1ª semana	Junho	Semana Municipal de Conscientização pela preservação do Meio Ambiente e do direito à vida	Lei nº 556/2005
16 a 21	Agosto	Semana Municipal de Valorização e Afirmação da Cultura Paraense.	Lei nº 584/2006
1ª semana	Setembro	Semana Municipal de preservação de Câncer Ginecológico e Próstata	Lei nº 472/2001
20	Novembro	A Semana da Cultura Negra	Lei nº 561/2005

2.2- INFRAESTRUTURA

2.2.1 - Energia elétrica



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

O serviço de energia elétrica de Rio Maria é feito pela Rede Celpe que vem prestando serviços no município desde 1986. Mas, somente há alguns anos foi implantada a subestação que se tornou responsável pela transmissão, distribuição, proteção e controle de [energia elétrica](#) no município. A energia é proveniente da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

2.2.2 - Transporte e Comunicação

O transporte de pessoas é realizado pelas empresas Transbrasiliana Transporte e Turismo, Montes Belos, Hélios e Transbrasil, que transportam passageiros para os municípios do estado e demais regiões do país.

O transporte para vilas, glebas e colônias no interior do município é feito pelas empresas Ametista, Expresso Redenção, Norte Sul e até por transportes alternativos. Não temos aeroporto em Rio Maria, apenas uma pista de pouso pertencente ao grupo MAGINCO. O aeroporto mais próximo é em Redenção, porém, a população riomariense que utiliza transporte aéreo se dirige a Marabá que é servido pelas empresas TAM, GOL e SETE Linhas Aéreas. Quanto ao sistema de telefonia móvel, Rio Maria tem somente duas operadoras funcionando que são das empresas Vivo e Tim.

O acesso à informação está presente na expansão da televisão aberta que chega ao alcance da população, através das redes: Globo, Record, SBT, Band etc. A programação local conta apenas com produção e apresentação de comerciais do comércio local e a transmissão de informes publicitários da Prefeitura Municipal, produzidos pela Mídia Mix Produtora, exibidos no tempo livre para a programação dos estados e municípios.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Em relação aos meios de comunicação destacam-se também os Correios, a rádio comunitária Berokan FM, a revista Expressão e os jornais Folha de Carajás e A Notícia.

3 - ASPECTOS POPULACIONAIS

3.1- Características da população

A população riomariense é oriunda de diversos estados do País, principalmente das regiões Sul, Centro- Oeste e Nordeste. Sua composição étnica é caracterizada pela miscigenação, ou seja, mistura entre índios, brancos e negros. A partir da mistura de raças, formou-se um povo composto por brancos, negros, indígenas, pardos, mulatos, caboclos e cafuzos. Em linhas gerais, observa-se que o maior contingente de pessoas negras e pardas pertence à classe mais pobre, ou seja, dentre os detentores do capital, moradores do município de Rio Maria, não se registra nenhum de cor negra.

Com relação ao crescimento populacional, verifica-se que o município apresentou uma alteração insignificante, pois no censo de 2000 computou-se 17.498 habitantes e no censo de 2010, 17.590 habitantes.

POPULAÇÃO POR SEXO	
HOMENS	MULHERES
8.896	8.540

Fonte: www2.mp.pa.gov.br

3.2- Saneamento básico



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Com relação ao abastecimento de água, Rio Maria dispõe de um serviço bastante precário, pois apenas 04 bairros dos 08 existentes contam com uma rede de distribuição que funciona em horários esporádicos pela manhã e tarde. O sistema de captação é realizado através de poços artesianos onde a água é depositada em caixas d'água, sendo depois distribuída à população, através dos sistemas de micro abastecimentos.

O serviço de esgoto sanitário é inexistente e, pela falta deste serviço, o problema é resolvido mediante a utilização de fossas sépticas. A limpeza urbana é realizada pela Prefeitura Municipal que tem como atividades: coleta de lixo, limpeza das vias públicas e poda das árvores.

O município enfrenta hoje grandes problemas ambientais resultantes do desmatamento para a extração de madeira, extração mineral e plantação de pastagem para a criação do gado, que ocasionou assoreamento dos rios e a erosão do solo.

E, devido a falta de saneamento básico os córregos que atravessam a área urbana foram transformados em canais de esgoto que lançamos mais diversos tipos de dejetos nos cursos de água. A disposição do lixo coletado na cidade é feita de maneira inadequada, pois não há coleta seletiva e todos os detritos são lançados a céu aberto a poucos metros do leito do córrego do Hélio que é um dos principais afluentes do rio Maria. Somente o lixo hospitalar é coletado e incinerado especificamente por uma empresa Contrata pela Prefeitura Municipal.

4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O Brasil é o 73º no ranking de 169 nações e territórios do mundo que o Índice de Desenvolvimento Humano- IDH passou por uma das maiores



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

reformulações desde que foi criado, há 20 anos. O índice brasileiro, de 0,699, põe o país entre os de alto desenvolvimento humano e é maior que a média mundial (0,624). Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano, resultado é parecido com o total de países da América Latina e Caribe (0,704). Devido à nova metodologia, não se pode comparar o novo IDH com índices anteriores, uma vez que só entre os anos de 2009 e 2010 subiu quatro posições.

Em termos de Município, o IDH apresenta um crescimento de 2 pontos passando de 0,718 em 2009 para 0,720 em 2010, índice considerado médio pelo Relatório de Desenvolvimento Humano - RDH. Conforme tabela de referência descrita abaixo:

Nível de Eficiência do IDH Municipal	
Até 0,499	IDH M Baixo
De 0,500 a 0,799	IDH M Médio
De maior de 0,800	IDH M Alto

Fonte: www2.mp.pa.gov.br

Rio Maria tem uma economia bastante diversificada com base na pecuária e agricultura, atualmente a atividade de extrativismo mineral começa a ganhar destaque no cenário econômico, através da chegada da empresa REINARDA Mineração Ltda. que se instalou em Rio Maria em Janeiro de 2007. A princípio a empresa contava com um contingente de 100 funcionários, hoje três anos depois, a empresa possui 280 trabalhadores. O objeto de extração da empresa é o ouro que é exportado para vários países da Europa. A mesma tem feito parcerias, ainda muito tímidas, com a prefeitura Municipal, tais como: financiamento de projetos escolares, apoio financeiro para reforma da E. M. E. I. Maria Madalena Emídio Teixeira, na reforma de viaturas policiais e reforma do Estádio Aranhão.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

A principal fonte de renda municipal atualmente é a pecuária de corte com várias empresas consolidadas no município. Que inclusive contribuiu para a instalação da empresa Frigorífico Rio Maria construída em 2002, com capacidade para abater em média 400 animais por dia, produzindo cerca de 150 Ton. de carne diariamente, gerando 300 empregos diretos e 200 indiretos. Tornou-se destaque em toda a região, por ser uma empresa pioneira. Foi a primeira da região norte do Brasil a investir em projetos de reflorestamento, desenvolvendo uma política de preservação da natureza, onde foram plantadas 60.000 mudas de árvores da espécie Acácia Mangium, sendo 12.000 mudas nativas para recuperação de áreas de preservação permanente.

Ainda se tratando de empresas instaladas no município, temos o Laticínio Gvinah que gera 150 empregos. A empresa recebe leite in natura de toda a região e o transforma em provolone, mussarela e massa láctea. Esses produtos são exportados para os estados de São Paulo e Rio Janeiro, além de atender também parte da demanda local.

Na área de comércio, o município conta com vários estabelecimentos varejistas como lojas de material de construção, lojas de tecidos e confecções, farmácias e supermercados. Deste último, destacamos os supermercados: Mota Sul, Centro, Buriti e Araguaia, como de maiores portes, gerando empregos diretos e indiretos.

Destaca-se também com notoriedade a contribuição da indústria e cerâmica (telhas, tijolos, etc.) na geração de emprego e renda do município.

O município registra uma faixa salarial que gira em torno de 01 a 02 salários mínimos, conforme tabela abaixo:

FAIXAS SALARIAIS	
Até 01 salário mínimo	2.824
De 01 a 02	2.271



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

De 02 a 03	760
De 03 a 05	723
De 05 a 10	424
De 10 a 20	162
Mais de 20	102

Fonte: www2.mp.pa.gov.br

Não se pode falar da história do município sem se reportar à luta do seu povo destacando as ações do STR na organização dos trabalhadores rurais pela posse da terra, as associações de moradores dos bairros por moradia digna e cidadania e o Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará - SINTEPP por educação pública, gratuita e de qualidade.

5. ASPECTOS CULTURAIS

A cultura é o somatório de todas as conquistas e descobertas do homem, como: conhecimentos, crenças, artes, costumes e hábitos adquiridos e transmitidos no tempo de geração a geração, refletindo as formas de agir, sentir e pensar de um povo. Rio Maria não se distancia da forma como as culturas são produzidas pelos grupos sociais, ao longo da sua história, na construção de suas formas, na organização da vida social e política, nas suas relações com o meio e com outros grupos, na produção de conhecimentos.

Assim, a exemplo de outras cidades, Rio Maria teve seu surgimento relacionado à intensificação do processo de ocupação ocorrido no sul e sudeste do estado na década de 70, e a mista cultura demonstra a formação de um povo oriundo de vários estados do país e uma heterogeneidade na cultura riomariense.

As manifestações culturais no município surgiram por meio do Centro Cultural Popular na década de 90. Essa entidade foi criada no dia 27 de agosto de



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

1988, na Escola Estadual de E. E. E. F. M Senador Catette Pinheiro. Com sua aprovação final surgiram diversos grupos culturais: grupo Pará Folclórico, A Flor do Pará (carimbó), Drama Rio (teatro) e outros. Com isso, foi possível dar os primeiros passos no sentido de explicitar a cultura local, com a primeira exposição cultural realizada em praça pública, retratando os problemas da sociedade local.

Já o grupo de teatro denominado Vozes do Rio de Maria surgiu a partir de um projeto do professor Jamersom Buarque, que idealizou e criou um grupo teatral, dando início aos ensaios em 08 de agosto de 1999 e realizando a primeira apresentação da peça a Lenda do boto, que aconteceu no Big Boy Club, num evento promovido pela E. E. E. F. M. Senador Catette Pinheiro. Entre os temas mais trabalhados pelo grupo de teatro Vozes do Rio de Maria estavam as drogas, política, violência e AIDS, sendo uma dramaturgia bastante variada. Além disso, as manifestações culturais de Rio Maria também têm influências exercidas pelos portugueses, índios e negros. E, como forma de expressar os aspectos culturais riomarienses, como as evidentes diferenças que são os reflexos de uma cultura heterogênea, registramos as manifestações culturais populares que se constituem num conjunto de crenças, costumes e tradições transmitidas de geração a geração. É, portanto, segundo Coutinho, a cultura popular, coletiva, incorporada ao modo de sentir, de agir, e de pensar das camadas populares. Com isso temos:

- a) **O carnaval** com vários tipos de músicas, principalmente o Axé, a festa é realizada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na feira coberta, com bandas que animam os foliões e blocos, dentre os quais o mais animado recebe uma premiação na última noite de festa.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

- b) **As festas juninas** acontecem nas escolas durante todo o mês de junho com arraial e pratos típicos. Houve um período em que essas festas culminavam numa grande apresentação no final do mês, onde havia disputas de vários grupos de dança da popular quadrilha junina. Em 1987 foi realizada a primeira festa junina no município. Essas manifestações culturais do mês de junho têm cunho religioso católico, pois trata de homenagear Santo Antônio, São João e São Pedro, e aos poucos foram saindo das igrejas e ganhando as ruas e até proporcionando a criação de festivais.
- c) **As procissões** são quatro: procissão do Domingo de Ramos, que a cada ano sai de um ponto diferente da cidade e representa o início da Semana Santa. Temos também a procissão da sexta-feira Santa, com uma grande caminhada em que são feitas encenações, representando o encontro de Jesus com sua mãe e sua crucificação. A terceira procissão é a de Corpus Christi que significa Jesus Vivo na Eucaristia, percorrendo várias ruas que são enfeitadas com símbolos representativos. E, para finalizar, a procissão da padroeira da igreja matriz Nossa Senhora Aparecida, que percorre várias ruas, retornando para a matriz onde a Padroeira da cidade é coroada. Há também os festejos religiosos em cada capela da igreja católica, com orações, apresentações, palestras, músicas e atividade sociais com comidas, danças e bebidas. Ainda há manifestações da cultura popular de cunho religioso como a Folia de Reis e a Folia do Divino.
- d) Estão presentes também outras manifestações de cunho religioso, o melhor exemplo, as festas evangélicas com maior destaque para o dia 13 de agosto feriado municipal do Dia do Evangélico.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

- e) Registra-se também a presença de cultos religiosos Afrodescendentes como o Candomblé, Umbanda e a Quimbanda.
- f) **13 de maio: A festa de aniversário de emancipação política de Rio Maria** realizada sempre na segunda semana de maio é uma festa com capacidade de mobilização da maioria da população riomariense e dos municípios circunvizinhos. Durante a semana acontecem os jogos estudantis envolvendo todas as escolas do município (municipal, estadual e particular) e nos dias 11, 12 e 13 é realizada a parte cultural. Onde os artistas locais têm a oportunidade de se apresentar para a comunidade em um grande espetáculo de música, dança, show de calouros e várias outras manifestações culturais. Esse evento é organizado pela Prefeitura Municipal de Rio Maria através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- g) A Feira de Exposição Agropecuária – EXPOSUL- é um evento que durante muito tempo aconteceu sempre no mês de setembro, no ano de 2012 a referida Feira foi antecipada para o mês de junho, na qual se expõe animais bovinos e eqüinos, barracas de comidas e bebidas e comidas, salão de dança, parque de diversões, exposição de carros e motos e um palco onde acontecem *shows*. O que chama mais atenção de todo o público é o rodeio. A festa para eleger a Rainha Exposul era realizada na última noite. Atualmente, ocorre no final de semana anterior ao do início da Feira de Exposição Agropecuária
- h) A Vaquejada acontece uma vez por ano mais precisamente no mês de Maio, que consiste nos grandes torneios de disputa de vaquejada.
Na música, temos vários ritmos, mas o que predomina são as músicas sertanejas, seguidas de música eletrônica e outras. A música é uma das



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

manifestações mais antiga, como forma de expressão dos sentimentos e nela encontramos esse triângulo cultural em que brancos negros e índios cantavam para espantar as tristezas, as saudades, os desencantos e, em alguns momentos para celebrar algum acontecimento.

A capoeira que teve seu início entre os escravos negros angolanos, ao som de berimbaus, ganzás, reco-reco e pandeiros, é realizada também aqui em Rio Maria, onde no ano de 2000 teve início com um voluntário nordestino e, segundo ele o objetivo era de integrar a criança e jovem para que os mesmos não se envolvessem com drogas e com a marginalidade. O grupo fazia apresentações nas escolas e em eventos.

Atualmente existe em Rio Maria a Associação de Arte e Cultura, Meio Ambiente e Comunicação de Rio Maria – ACARM é uma instituição que surgiu em meados de março de 2004, como fruto da experiência e das reflexões de produtores culturais locais sobre o importante papel que a sociedade civil organizada pode exercer na construção de espaços alternativos para a inclusão da população econômica e socialmente excluída.

A Associação tem como objetivo pesquisar, divulgar, promover, produzir, fomentar e incentivar atividades de cunho cultural, artístico e intelectual através do apoio logístico e incentivo financeiro às atividades notadamente direcionadas para o segmento estudantil da rede pública bem como para grupos e produtores culturais, e, essencialmente para a população do município que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Para o desenvolvimento das atividades, a ACARM conta com o trabalho voluntário de seus membros e grupos o que não a impede de estabelecer parceria físico financeira entre pessoas físicas/jurídicas, bem como a parceria com as diversas esferas do poder público, inclusive com os grupos: *Vozes do Rio de*



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Maria (grupo teatral), *Corpo de Dança Porti*, Grupo Arte Pará (cultura afro), *Quadrilha Raízes* (cultura popular) e artistas independentes como artesãos, pintores, compositores, cantores, poetas, líderes da cultura popular e tantos outros como a Rádio Comunitária Berokan FM e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. ASPECTOS EDUCACIONAIS

6.1 - GESTÃO EDUCACIONAL

A administração escolar no contexto atual é compreendida como Gestão Democrática, com imperativos legais na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigo 3º item VIII). Com base nesses princípios os trabalhadores da educação, pais, estudantes e comunidades em torno das escolas estão buscando cada vez mais garantir participação ativa na construção da educação brasileira de qualidade.

Os conselhos educacionais precisam estar conectados com essa realidade e requalificar sua ação cotidiana, envolvendo os diversos atores sociais, que deverão estar imersos na dinâmica educacional em seus diversos aspectos: pedagógicos, administrativos e financeiros.

A escola deve resgatar seu papel de ser referência de produção cultural e de conhecimento científico para a sociedade. Ela precisa ser referência de qualidade entendida como a apropriação do saber historicamente construído e de uma prática social que consiste na própria atualização cultural e histórica do homem.

Os conselhos escolares e os grêmios estudantis assumem cada vez mais seu papel na Gestão Educacional. É necessário criar as condições para que todos



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

os segmentos da educação participem do planejamento, da implantação e avaliação das propostas e projetos para a Educação.

No processo democrático das Unidades de Ensino deve-se incluir também a eleição para diretor e vice-diretor escolar de acordo com o estabelecido no art. 194, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município – LOMRM e no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal de nº 637, de 1º de julho de 2010 – PCCR.

Já está garantido na Lei Municipal de nº 637, de 1º de julho de 2010 – PCCR o processo de escolha de Diretores e Vice - diretores através do voto direto da comunidade escolar. Assim, faz-se necessário a regulamentação através de Lei específica para a eleição seguindo os princípios do sufrágio universal através do voto. Vale destacar que durante o período de 1999 a 2007 vigorou a lei municipal que garantia a comunidade escolar escolher os gestores das escolas. Em uma atitude unilateral o Gestor Municipal eleito para o pleito de 2005/2008 foi revogar a referida lei e daí então os diretores e vice-diretores passaram a ser nomeados pelo Chefe do Executivo.

6.2 - SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

O Sistema Municipal de Ensino foi instituído pela Lei nº 402 de 26 de junho de 1997 e é constituído de:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, lei nº 390 de 15 de janeiro de 1997 (seção IX, Art. 12).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão Gestor do Sistema Municipal de Ensino.

O município aplicará, anualmente, no mínimo, 25% da receita própria e das provenientes de transferências, na manutenção de desenvolvimento do ensino público.

O município publicará, até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, informações completas sobre receitas arrecadadas e transferidas de



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

recursos destinados a educação nesse período, discriminados por nível de ensino, e sua respectiva utilização.

Caberá ao município através da Secretaria Municipal de Educação realizar recenseamento com o objetivo de promover, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula quando os estabelecimentos de ensino pertencerem à rede municipal, ou fornecendo dados para que o estado o faça.

É vedado o uso, a título gratuito, de prédios públicos municipais, para o funcionamento de estabelecimento de ensino privado de qualquer natureza.

O município poderá colaborar na manutenção de prédios próprios educacionais do Estado, desde que haja convênio específico aprovado pelo Poder Legislativo.

II – Conselho Municipal de Educação – CME, criado e instituído pela lei nº 002 de 15 de junho de 1990.

O Conselho Municipal de Educação tem sua composição, objetivos e competências estabelecidas em lei.

Caberá ao Conselho Municipal de Educação, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação, na forma da lei, elaborar normas para instalação, funcionamento e supervisão das escolas de Educação Infantil, públicas e privadas, obedecidas a legislação municipal e federal.

III – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado e instituído pela lei nº 590 de 08 de março de 2007. Art. 5º - revogada pela Lei Municipal 642, de 12 de novembro de 2010 que instituiu o Conselho em acordo com a Lei Federal. Compete ao Conselho do FUNDEB:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

- a) Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
 - b) Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
 - c) Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais quadrimestrais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
 - d) Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas quadrimestralmente pelo Poder Executivo Municipal; e
 - e) Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
 - f) Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;
- Parágrafo Único - O parecer de que trata a alínea “d” do inciso III deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

IV – Conselhos Escolares – criados e instituídos pela lei nº 402 de 26 de junho de 1997 (Art. 7º inciso III) e regulamentado pela lei nº 403 de 26 de junho de 1997.

Os conselhos escolares são órgãos de funcionamento da democracia e terão competências, objetivos e forma de composição estabelecida em lei.

Conselhos escolares terão por princípios:

- a) Desenvolver o processo educativo que promova o aprofundamento da convivência democrática e o preparo do indivíduo para o domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos;
- b) Incentivar a consciência crítica no sentido de transformar em agentes ativos as pessoas que participam do processo educativo;
- c) Representar aspirações da comunidade, dos pais de alunos, dos alunos, professores e demais trabalhadores em educação, promovendo a integração escola-família-comunidade.
- d) Gerenciar os recursos oriundos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, em acordo com a legislação em vigor.

V – Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado por lei nº 338 de 31 de janeiro de 1995, e terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos Arts. 2º e 3º da Resolução supramencionada;
- b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- c) Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

- d) Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE (anexo IX), conforme art. 34 e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

6.3 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL

O município em cumprimento ao disposto no Art. 208 da Constituição Federal que estabelece uma política vinculada à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Básica, visando a expansão e a garantia de oferta de Educação Infantil atende na rede municipal de ensino:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Nível ou Modalidade	Dependências Administrativas				
	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Total
Educação Infantil	05	-	-	03	08
Ensino Fundamental	11	02	-	02	15
Ensino Médio	01	01	-	01	03
Educação Especial	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	03	02	-	-	05
Educação Profissional e Tecnológica	-	-	-	01	01
Educação Superior	-	-	-	02	02
Total de estabelecimentos	19	05	-	09	36

Fonte: DIDE/SEMEC2009

NÚMERO DE PROFESSORES 2010

	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA		Ensino Profissionalizante		Ensino Médio	
	Efetivo	Temp.	Efetivo	Temp.	Efetivo	Temp.	Efetivo	Temp.	Efetivo	Temp.
Federal										
Estadual			17		12				19	-
Municipal	9	5	97	33	16					-
Privado		3	13							05

Fonte: DIDE/SEMEC/2011

MATRÍCULA – 2010

	Educação	Ensino	EJA	Ensino	Ensino
--	----------	--------	-----	--------	--------



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

	Infantil	Fundamental	Pres.	Semipresencial	Profissionalizante	Médio
Federal	-	-	-		-	-
Estadual	-	676	240	-	-	731
Municipal	456	2.424	180	120	-	-
Privado	53	281	-	-	-	29

Fonte: DIDE/SEMEC/2010

No município é ofertado curso superior nas modalidades à distância e presencial pelos Institutos EADCON, que conta atualmente com 55 alunos, e Instituto Educacional Bom Pastor com 63 alunos. Os cursos oferecidos são: Letras, Pedagogia, Administração, Serviço Social e Ciências Contábeis. O município pleiteia a implantação de um pólo da UAB (Universidade Aberta do Brasil), no intuito de atender a demanda de alunos provenientes das classes menos favorecidas e assim, promover a democratização do ensino superior.

6.4 - EDUCAÇÃO BÁSICA

6.4.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

6.4.1.1 DIAGNÓSTICO

A educação infantil do município ainda necessita de pesquisas que avaliem com profundidade sua demanda real. Estima-se, entretanto, que a grande maioria da população reconhece a importância e a necessidade do atendimento educacional para criança de zero a cinco anos.

A rede municipal de Rio Maria atende atualmente parte destas crianças, mas sabe-se que há uma demanda ainda não atendida, principalmente na faixa etária de zero a três anos.

É dever do poder público municipal providenciar o atendimento da demanda em creches e pré-escolas.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura está pleiteando a construção de duas Escolas de Educação Infantil do Proinfância do Governo Federal.

6.4.1.2 - DIRETRIZES

I – A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica de zero a cinco anos, não sendo obrigatória, mas um direito a que o município tem obrigação de atender. (LDB 9394/96, LOM – Lei Orgânica Municipal Art. 191 – inciso IV).

II – A Educação Infantil é oferecida para, em complementação à ação da família, proporcionar condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança e promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade. (LDB/ECA).

III – O currículo da Educação Infantil levará em conta, a sua concepção e administração, o grau de desenvolvimento da criança, a diversidade social e cultural das populações infantis e os conhecimentos que se pretendam universalizar, (Referencial Curricular da Educação Infantil).

IV – Garantir os recursos públicos necessários a manutenção e desenvolvimento da educação infantil visando a expansão e garantia da oferta, usando percentual estipulado na Carta Magna Brasileira.

V – Proteger o fluxo de alunos, partindo da demanda, estabelecendo percentuais de recursos a serem aplicados anualmente.

VI – Considerar, na ampliação da rede, a infraestrutura necessária para um tratamento pedagógico de qualidade, desde a construção física até os espaços de recreação e ludismo, passando pela adequação de equipamentos.

VII – Garantir a formação específica para o magistério como exigência mínima para o exercício profissional normal superior ou licenciatura plena.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

VIII – Investir na formação continuada dos profissionais da educação, incluindo os funcionários da escola.

IX – Reforçar o projeto político pedagógico que deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos, formando as Associações de Pais e Mestres - APMS e incentivando a participação pela comunidade escolar.

X – As ações de educação na creche e na pré-escola podem ser complementadas pelas de saúde e assistência, realizadas de forma articuladas com os setores competentes.

6.4.1.3 - OBJETIVOS E METAS DA CRECHE

I – Ampliar as ofertas de Educação Infantil de forma a atender, em cinco anos 30% da população de até três anos de idade e 70% da população de 4 e 5 anos e até o final da década alcançar a meta de 60% nas creches de zero a três anos e 90% de 4 e 5 anos, com prioridade para a população de menor renda.

II – Elaborar um plano de ação que defina as condições mínimas de infraestrutura indispensável para o funcionamento adequado das creches e levando em consideração o número de crianças a serem atendidas, assegurar o atendimento das necessidades em termos de espaço físico; higiene das crianças e dos ambientes das creches; espaço interno e externo para movimentação e atividades lúdicas.

III – Garantir mobiliário, equipamento e material didático-pedagógico indispensável à estimulação cognitiva e sensorio motor necessário nessa faixa etária. Assegurar também o quadro de funcionários condizente com a estrutura montada.

IV – Garantir que, em todas as creches, haja pelo menos um profissional com formação superior para cada 08 crianças.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

V – Estabelecer um sistema de controle e supervisão das creches particulares, públicas e conveniadas, a fim de assegurar condições mínimas estabelecidas neste Plano Municipal.

VI – Assegurar programas adequados de alimentação para as crianças das creches mantidas pelo Poder Público Municipal e conveniadas, elaborados por um profissional nutricionista.

VII – Garantir que as crianças com necessidades educativas especiais sejam atendidas na rede regular de creches, respeitando o direito e a necessidade de atendimento especializado de acordo com legislação federal.

VIII – Garantir a autonomia das creches, no que diz respeito ao projeto pedagógico e recursos financeiros suficientes para manutenção diária.

IX – Garantir uma política intersetorial com integração das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, criando um núcleo de integração de ações entre essas secretarias com o auxílio de uma equipe multidisciplinar especializada.

6.4.1.4 - PRÉ-ESCOLA

I – Garantir uma expansão anual de oferta de vagas na Pré-Escola pelo Poder Público Municipal, com prioridade para a população de menor renda, sem ultrapassar 15 alunos por turma de Pré I e 20 nas turmas de Pré II.

II – Em dois anos, adequar as escolas para atender as crianças portadoras de necessidades especiais, adquirindo mobiliários, equipamentos e materiais didático-pedagógicos, incluindo livros paradidáticos, brinquedos e outros materiais de apoio às atividades escolares.

III – Em cinco anos, garantir que todos os professores de pré-escola sejam habilitados em pedagogia.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

IV – Estabelecer no sistema de ensino municipal avaliação das condições de funcionamento e do acompanhamento da pré-escola.

V – Ampliar, progressivamente, a extensão do tempo de permanência das crianças nas escolas, de forma a garantir a educação infantil em tempo integral para aqueles cujas necessidades socioeconômicas assim o exigirem, adequando o ambiente escolar de acordo com a demanda, a fim de promover o desenvolvimento físico e intelectual.

VI – Garantir a autonomia das escolas de Educação Infantil no que diz respeito ao projeto pedagógico, respeitadas as normas dos Sistemas de Ensino do Município e legislação pertinente.

VII – Manter nas escolas de Educação Infantil a prática da Educação Física para favorecer a autonomia dos alunos, vivências de situações de socialização e de desfrutes de atividades lúdicas, sem caráter utilitário. Esses itens são essenciais para a saúde e contribuem para o bem estar coletivo.

VIII – Adequar em dois anos as unidades escolares da pré-escola, com mobiliário e ambiente interno e externo apropriado.

IX – Implantar em três anos inclusão digital nas unidades da pré-escola.

X – Implantar em dois anos, atendimento oftalmológico, odontológico, fonoaudiólogo e psicológico nas unidades da pré-escola.

XI – Ampliar as escolas de educação infantil onde for comprovado demanda no prazo de até 2 (dois) anos.

XII – Garantir a construção de novas escolas de Educação Infantil em cada bairro da cidade, onde for comprovado demanda, no prazo de até 06 (seis) anos.

6.4.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

6.4.2.1 - DIAGNÓSTICO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

A Constituição Brasileira define, no Art. 208, que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito e é direito público subjetivo; o não oferecimento pelo poder público ou a sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente. O artigo da Constituição Brasileira preconiza ainda a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, de acordo com o Art. 32 da LDB, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, pois constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É, portanto, prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

Embora tenham sido implementadas ações para melhor distribuição dos recursos para a educação pública municipal, poucas foram as medidas para a ampliação de vagas nestas escolas, seja através de construção de salas de aulas em prédios já existentes, seja pela fundação de mais escolas, contribuindo assim para várias defasagens no ensino incluindo aí a elevação da taxa de distorção idade/série que no caso de Rio Maria é de 775 alunos neste ano de 2010.

Diante deste quadro, deve ser prioridade deste plano de indicação de estudos e ações que se garanta a implantação das vagas em escolas municipais de ensino fundamental em curto e médio prazo, estabelecendo-se como meta que a rede municipal alcance, em tempo recorde, o total de alunos em idade escolar no município.

Outro ponto que merece destaque e que precisa ser considerado é a regulamentação do número máximo de alunos por sala de aula no Ensino Fundamental. É inconcebível que na contramão da qualidade da educação, classes de criança e adolescentes ultrapassem os números considerados razoáveis.

6.4.2.2 - DIRETRIZES



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

I – garantir o acesso e permanência de todas as crianças de 06 a 14 anos na escola.

II – Assegurar a formação específica para o magistério como exigência mínima para o exercício profissional, normal superior ou Licenciatura Plena, de 1º ao 5º ano e nos demais anos, Licenciatura Plena, na área de reconhecimento específico.

III – Investir na formação continuada dos professores, incluindo os funcionários da escola em todas as áreas e níveis de ensino e do trabalho com portadores de necessidades educativas especiais.

IV – Reforçar o Projeto Político Pedagógico que deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos, formando conselhos de escola, com a participação da comunidade escolar.

V – Considerar, na ampliação da rede, infraestrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas aos portadores de necessidades educativas especiais.

VI – Unificar a proposta pedagógica sócio construtivista com foco no letramento em toda a rede municipal.

6.4.2.3 - OBJETIVOS E METAS

I – Ampliação das escolas públicas de forma que em 02 anos, não exceda 20 alunos para as turmas do 1º, 2º e 3º anos; 25 alunos para as turmas de 4º e 5º e 30 alunos para as turmas do 6º ao 9º ano.

II – Assegurar em 03 anos, o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para os prédios escolares, com urgência urgentíssima para o atendimento aos alunos do 1º e 2º anos.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

III – Garantir em 02 anos, bibliotecas escolares e formação de mediadores de leitura para todas as unidades de ensino fundamental com matrícula acima de 100 alunos.

IV – Implantação gradativa da educação em tempo integral de acordo com as necessidades apresentadas por cada unidade escolar.

V – Promover, pelo menos uma vez por semestre, eventos literários e oficinas diversas com a finalidade de desenvolver no aluno a criatividade e o prazer pelas letras e as artes.

VI – Incentivar financeiramente projetos que desenvolvam no aluno sua potencialidade artística e adotar projetos culturais além das festas juninas, como danças, teatro, folguedos, etc.

VII – Em 02 anos, fazer parcerias com as secretarias de Assistência Social, Secretaria de Esporte e Entidades não governamentais para desenvolver atividades com a finalidade de manter as crianças e adolescentes fora de situação de risco.

VIII – Assegurar condições de aprendizagem que resultem no domínio da leitura e da escrita, considerando que o desenvolvimento dessas habilidades é de responsabilidade de todos os professores, em todas as áreas do conhecimento.

IX – Melhorar o transporte escolar e assegurar monitores devidamente capacitados nas zonas rural e urbana, de forma a garantir o acesso à escola e a escolarização dos alunos.

X – Implementar em até 04 anos e ampliar programas de informatização nas escolas de ensino fundamental, implantando Laboratórios de informática atualizados garantindo a todos os alunos das escolas municipais acesso à Rede Mundial de Computadores. Com profissionais qualificados na área, e por escola.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

- XI – Garantir a instituição de conselhos escolares, a fim de assegurar a participação da comunidade, na gestão escolar.
- XII – Garantir a autonomia das escolas no que diz respeito ao Projeto Pedagógico.
- XIII – Garantir o orientador educacional, o psicopedagogo e o inspetor de ensino nas instituições de escolares.
- XIV – Adequar as unidades escolares com número de funcionários, de acordo com o número de alunos atendidos.
- XV – Implantar em até 04 anos, salas-ambientes nas escolas de ensino fundamental como oficinas de construção do saber, com recursos didático-pedagógicos para que o professor possa dar mais vazão à sua criatividade, dinamizar seu trabalho e enriquecer as atividades de ensino-aprendizagem havendo espaço disponível.
- XVI – Garantir mecanismo de reforço da aprendizagem e acompanhamento escolar, contínuos e sistemáticos, no contra turno, com classificação/reclassificação, sempre que necessário.
- XVII – Apoiar e incentivar a organização de grêmios estudantis, como espaço de participação democrática, formação de lideranças e exercício de cidadania.
- XVIII – Desenvolver ações integradas entre as Redes Municipal e Estadual de Ensino, no sentido de aproveitar melhor os prédios existentes para atendimento aos alunos de Ensino Fundamental, inclusive de EJA (Educação de Jovens e Adultos).
- XIX – Assegurar condições de trabalho aos profissionais da educação, garantindo recursos humanos para o funcionamento das escolas, incluindo equipe técnico-pedagógica qualificada (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional, Inspetor de Ensino, Secretários Escolares, etc.).



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

XX – Assegurar padrões de infraestrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos, incluindo:

- Espaço, iluminação elétrica e natural, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- Instalações sanitárias adequadas para higiene;
- Espaço adequado para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar e auditório para cada escola;
- Adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos com necessidades especiais;
- Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos, incluindo laboratório de Ciências e de Informática;

XXI – Assegurar aos alunos do ensino fundamental o atendimento dos profissionais: fonoaudiólogo, psicólogo, oftalmologista e odontólogo, através do PSE – Programa Saúde na Escola do Governo Federal.

XXII – Garantir um serviço de um profissional nutricionista para a alimentação escolar.

XXIII – Garantir formação específica para gestores, secretários e coordenadores pedagógicos (estudo individual e em grupo).

XXIV – Instituir fórum de debate permanente por áreas específicas ou afins, por semestre.

XXV – Garantir salas de Correção de Fluxo (aceleração da aprendizagem) para os alunos com distorção idade/série e deficiência de aprendizagem com 40 horas semanais para os profissionais atuantes.

XXVI – Aquisição de acervo bibliográfico para estudo da coordenação pedagógica.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

XXVII - Ampliar o sistema de organização dos dados estatísticos do município para o controle de atendimento a demanda escolar.

6.4.3 - EDUCAÇÃO DO CAMPO

6.4.3.1 DIAGNÓSTICO

Rio Maria como os demais municípios do país, comunga dos mesmos problemas com relação à educação, em especial a educação no campo. Falta de políticas pedagógicas educacionais que busquem solucionar problemas tais como taxa de reprovação, distorção idade/série, evasão escolar, bem como problemas estruturais, dentre eles estradas, pontes e construções de escolas que ofereçam condições de funcionamento.

A educação no campo no município de Rio Maria, até o final da década de 90, funcionava com pequenas escolas espalhadas pelos projetos de assentamentos e em localidades que havia alunos suficientes (quantidade estipulada pelo Ministério da Educação) para abrir uma turma. Estas escolas (com exceção de poucas) funcionavam com as mínimas estruturas, barracos de pau-a-pique, sem banheiro, cozinha e na maioria das vezes mesmo sem formação, o professor ministrava suas aulas e realizava todos os outros serviços, inclusive a preparação da merenda escolar.

Em 2005, a Secretaria de Educação propôs o sistema de polarização para a escola Bom Sossego – localizada na Vila Betel. A esta escola foram anexadas, naquele ano, seis outras escolas. Foi implantado o transporte escolar e a escola passou a receber alunos provenientes de 12 projetos de assentamento.

Com os resultados obtidos verifica-se que o nucleamento contribuiu muito para a melhoria da qualidade do ensino. Porém ainda precisa melhorar muito, tanto na estrutura, no transporte escolar, quanto na proposta curricular.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Em se tratando de proposta curricular, faz-se necessário que se pense um projeto que atenda os interesses dos trabalhadores rurais, criando condições que assegure seus filhos no campo, e que esses por sua vez sejam valorizados.

6.4.3.2 - DIRETRIZES E METAS

I - Propiciar política educacional voltada para a manutenção do trabalhador rural no seu habitat.

II - Calendário flexível

III - Formação específica do trabalhador da educação no campo.

IV - Estruturação dos núcleos de atendimento ao estudante da zona rural.

V - Garantir transporte escolar de qualidade.

VI - Atender a necessidade da realidade do aluno do campo e que as mudanças que forem feitas que sejam em comum acordo com a comunidade local.

VII - Formação específica do trabalhador em educação no campo.

VIII - Garantir merenda escolar de qualidade priorizando alimentos produzidos na própria região.

IX - Garantir incentivo financeiro para o deslocamento do professor que vai trabalhar na zona rural.

X - Reorganização curricular de acordo com a realidade do campo.

XI - Construir uma escola com tempo integral, com um projeto político pedagógico próprio, com metodologia e proposta pedagógica diferenciada.

XII - Garantir a gestão democrática participativa da educação do campo.

XIII - Ampliação e melhoria das escolas para garantir o acesso, permanência e a qualidade do ensino.

XIV - Elaboração do material pedagógico específico do campo.

XV - Criar políticas e programas de alfabetização para adolescentes e jovens do campo.

XVI – Formar uma comissão para levantamento de dados sobre o problema da nucleação da Região Cristo é Rei com a participação da SEMEC, do SINTEPP e da comunidade local interessada.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

- XVII - Garantir a educação especial inclusiva no campo.
- XVIII - Garantir a educação de jovens, adultos e idosos do campo.
- XIX - Garantir que a política educacional esteja associada a outras políticas sociais de desenvolvimento da população do campo.
- XX - Trabalhar a relação dialógica entre campo e a cidade.
- XXI - Garantir uma política de desenvolvimento do campo.
- XXII - Re-elaboração do Projeto Político Pedagógico e currículo da escola do campo, garantindo a identidade e diversidade sociocultural dos sujeitos do campo.
- XXIII - Buscar uma política de financiamento própria para a educação do campo.
- XXIV - Elaboração do material pedagógico específico do campo.
- XXV - Implantar programas de informatização no campo garantindo o acesso a internet aos alunos e profissionais da educação no campo.
- XVI - Em 02 anos, proceder nucleamento das escolas nas regiões onde houver possibilidade e reativar as escolas onde for comprovadamente viável.
- XVII - Viabilizar a implantação do sistema de EFAS, (Escolas Famílias Agrícolas) ou CFRS (Casas Familiares Rurais) em regiões onde esse modelo de educação for viável.

6.4.4 - ENSINO MÉDIO

6.4.4.1 DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio caracteriza-se como a terceira etapa da Educação Básica e apresenta-se como considerável fator, tanto para a formação da cidadania quanto para a qualificação profissional. Este diagnóstico permite a observação e análise do atendimento às necessidades e aspirações educacionais da população jovem, principalmente na faixa etária entre 15 e 19 anos de idade.

Embora o número de matrículas, segundo os dados do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, órgão ligado ao Ministério da



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Educação, tenha crescido de maneira constante nos últimos anos em todo o país, em Rio Maria houve uma estagnação desse número.

Entendemos que, o Ensino Médio não garante a formação integral dos adolescentes e jovens, ficando sujeitos ou a um processo de formação profissional rápida e de baixa qualidade ou para aqueles que demandem os cursinhos pré-vestibulares, neste caso em sua grande maioria, explorados pela iniciativa privada, que no caso de Rio Maria, também não existe.

Neste sentido, tendo como condição precípua que o ensino Médio é de responsabilidade, “como prioridade”, dos estados, é preciso que o município defina em seu Plano Municipal de Educação a tarefa de cobrar responsabilidades e de contribuir com as ações do governo do estado, dentro de suas especificidades e dos parâmetros legais e tenham como referencial o Plano Estadual e o Plano Nacional de Educação. Vale ressaltar que o município não está impedido legalmente para investir no Ensino Médio, desde que, atendido literalmente o Ensino Fundamental.

6.4.4.2 - DIRETRIZES

A universalização do Ensino Médio não depende apenas de oferecimento de vagas, mas, sobretudo, de fornecer uma estrutura que garanta a permanência e o sucesso do aluno na escola, requerendo para tanto, espaço físico e materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados adequadamente e professores capacitados para o processo ensino aprendizagem, de modo a despertar, desenvolver e manter cada vez mais forte no aluno a vontade de aprender, conhecer, viver e ser, de forma a obter respostas às suas necessidades fundamentais: aquelas que todo ser humano precisa para viver com dignidade.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Oferecer um ensino médio com as características de formação plena é viável, na medida em que efetivarem nos projetos escolares, currículos comprometidos e coerentes com a finalidade desse nível de ensino estabelecido no Art. 35 da LDB.

Quanto aos recursos financeiros, para garantir a expansão com qualidade do Ensino Médio, caberá ao estado do Pará administrar os 25% do orçamento constitucionalmente destinado prioritariamente à Educação Básica e aplicar os recursos do FUNDEB destinados ao Ensino Médio.

6.4.2.3 - OBJETIVOS E METAS

O Ensino Médio Público é de competência do Estado. No município, o Ensino Médio é ofertado pela rede pública estadual na E. E. Senador Catete Pinheiro e pelo Poder Público Municipal no Centro de Estudos Supletivos Professor Antônio Vieira da Silva. As metas e objetivos aqui propostos, buscam no âmbito municipal a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da educação e das instituições formadoras, visando melhor qualidade, compromisso com a expansão da oferta e aplicações das condições a este nível de ensino aos cidadãos do município.

I – Incentivar e acompanhar a capacitação dos professores via Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Sindicato, efetivando a participação a todos os docentes do Ensino Médio, com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem.

II – Favorecer momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, estabelecendo parcerias entre Município e Estado.

III – Incentivar a troca de experiência junto à escola que oferta Ensino Médio, para que esta elabore, implemente e execute suas propostas pedagógicas, conforme autonomia proposta pela LDB, buscando a construção de sua própria identidade.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

IV – assegurar junto aos órgãos competentes, que a partir da vigência desse plano, somente seja permitida a criação do Ensino Médio em escolas que apresentem as condições mínimas de infraestrutura, conforme legislação vigente, cuja localização deverá ser previamente discutida com a comunidade escolar e respectivo sistema de ensino, no sentido de atender a demanda existente.

V – Articular com a SEDUC a garantia de professores, técnicos, pessoal de apoio e material didático e permanente que possibilitem a qualidade do Ensino Médio.

VI – Articular junto à SEDUC a garantia de estrutura física necessária, à manutenção da unidade de Ensino Médio existente.

VII – Buscar via SEDUC a reestruturação do SOME sobre todos os aspectos.

VIII – Incentivar a inclusão e a permanência de alunos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo à mantenedora garantir condições para que a escola possa receber tais estudantes e oferecer-lhes um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.

IX – Estimular ampliação para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes integrados ao Ensino Médio e subsequente a este.

X – Manter e ampliar o Ensino Médio Personalizado na Rede Municipal de Ensino, ofertado no CES – Centro de Estudo Supletivo Prof. Antônio Vieira da Silva, buscando parcerias com a SEDUC.

6.5 - ENSINO TÉCNICO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

6.5.1 DIAGNÓSTICO

Há mais de uma década o MEC, sob a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, norteou-se pelo decreto 2.28/97 que inspirado no neoliberalismo separava a educação técnica da educação regular (Ensino Médio) fazendo com que a formação profissional tivesse um fim em si mesmo, deixando



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

de considerar os aspectos humanos e críticos, essenciais para a formação integral das pessoas.

Uma das primeiras medidas do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi a revogação do Decreto 2.208/97 e edição do Decreto 5.154/04, permitindo estabelecer a articulação entre o ensino médio e o ensino técnico de nível médio, sendo a principal delas a integração entre ambos.

Em Rio Maria, nenhum ente federativo ministra qualquer espécie de ensino técnico profissionalizante. Há uma única instituição privada que oferta vagas nessa modalidade sem nenhuma espécie de convênio público.

O Colégio Sistema de Ensino Médio e Profissionalizante tem sua sede em Redenção – PA na Rua do Bosque, nº 84 Setor Alto Paraná, representado pela sua diretora geral, professora Valdecir Ramos da Silva, oferecendo cursos técnicos de: Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem e Técnico em Mineração. A implantação se deu no ano de 2008 sendo uma extensão de Redenção, através da resolução nº 244/07 credenciamento nº 240/07 – CNPJ: 02335199/008-87, Resolução nº 0423/08 – Curso de Técnico de Enfermagem. Resolução nº 244/07 C.E.E. – Credenciamento nº 240/07 C.E.E. – CNPJ: 02335199/0001-34 Resolução nº 066/2005. Curso Técnico de Segurança do Trabalho, C.G.C (MF) nº 02335.199/0008-00 Credenciamento nº 240/07 Resolução nº 244/2007 C.E.E. Resolução nº 0423/08 C.E.E – Curso Técnico de Mineração.

Hoje, funciona no prédio da escola particular Sara Kalley e estão sendo oferecidos apenas os cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, atendendo alunos que já concluíram o Ensino Médio e àqueles que estão cursando a última série (terceiro ano), com turmas de 25 a 30 alunos.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Em relação a profissionais, os professores são de nível superior, no curso Técnico em Enfermagem, enfermeiro (padrão), Psicólogo, Biomédico, etc. No Curso de Segurança do Trabalho, são professores de nível superior (bacharéis) e Técnicos em Segurança do Trabalho para alguns módulos específicos da área.

6.5.2 - DIRETRIZES

- I - Realizar o mapeamento e diagnóstico da situação da rede formal e não formal de educação profissional para orientar e subsidiar a tomada de decisões.
- II – Garantir, uma progressiva ampliação de vagas públicas para a formação profissional, dos alunos com necessidades educativas especiais;
- III – Iniciar realizações de fóruns e seminários para debater Educação Profissional com a participação de Centros Públicos de Educação Profissional e de outras iniciativas, propostas por entidades, instituições e sindicatos.

6.5.3 - OBJETIVOS

- I – Envolver as instituições de Ensino Superior Público atuantes na Região, na discussão da oferta dessa modalidade de Ensino no município;
- II – Incentivar a adoção de políticas que facilitem o acesso ao ensino superior de jovens e adultos do município.
- III – Incentivar a oferta de cursos de extensão, visando atender a necessidade de formação continuada de jovens e adultos, com ou sem formação superior.

6.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

6.6.1 - DIAGNÓSTICO

A Educação de Jovens e Adultos surge para atender a parcela da população que não conseguiu concluir o Ensino Fundamental na idade própria, nos cursos diurnos. A mesma é fruto da exclusão e da desigualdade social, tendo como demanda os que não tiveram acesso à escola na idade própria, os que



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

foram reprovados, aos que dela se evadiram ou os que tiveram de optar pela sobrevivência.

Enfrentar a questão do analfabetismo nos estados e municípios é apenas um dos lados em questão que envolve atualmente a educação de jovens e adultos, pois se é imprescindível erradicá-lo, há necessidade de serem utilizados todos os meios para elevar o nível de escolarização da população.

O artigo 205 da CF/1988 e o artigo 214 da CF/1988 garantem o acesso e a permanência dos brasileiros com idade superior a 15 anos que foram precocemente excluídos ou não tiveram acesso à escola, a uma educação de qualidade entendida como instrumento de formação ampla, de lutas pelos direitos de cidadania e de emancipação social.

A forma como foi ingerida a Educação de Jovens e Adultos na reforma educacional, oriunda da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei 9394/96, faz com que o atendimento a essa modalidade de ensino se constitua deficitária e não equitativa.

Ao tratá-la apenas como alternativa educacional, não deixa clara a atribuição de responsabilidades, fontes de recursos, oportuniza os cursos presenciais e semipresenciais, mas enfatiza os exames supletivos, reduzindo a idade mínima para realizá-los: 15 (quinze) anos para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos para o Ensino Médio.

O Estado, progressivamente tem passado encargos educacionais de suplência presencial para o município, muito embora a aplicação de oferta no Ensino Médio na modalidade EJA semipresencial e presencial não se amplie na mesma progressão.

Há uma tendência do estado conseqüentemente em transferir matrículas da Educação de jovens e adultos nos Ensinos Fundamentais e Médio para as tele



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

salas diminuindo os custos educacionais. Isso contribui na prática para a não escolarização e o empobrecimento na formação do educando e aumento dos analfabetos funcionais, abreviando o tempo de permanência do jovem/adulto na escola, visto sempre haver a possibilidade dos exames supletivos.

A nosso ver, uma das questões cruciais é que não dispomos de dados no município sobre a demanda real da população que não está matriculada em EJA, apenas constatações. É fundamental que o Município faça um levantamento da população excluída e a partir daí seja implementada uma ação conjunta com o Estado e iniciativa privada para o atendimento real da demanda não apenas em nível de suplência, mas também no Ensino Fundamental regular do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, mesmo considerando-se as faixas etárias dos que frequentam o Ensino regular.

Não apontamos para a construção de escola, pois do que se precisa é uma ocupação racional dos espaços escolares, uma vez que nos Sistemas Estadual e Municipal de Ensino há existência de salas ociosas à noite, onde pode haver atendimento à Educação de Jovens e Adultos.

Por outro lado, os índices de evasão e repetência que possuímos no município com relação a essa modalidade de Ensino situam-se numa taxa de evasão de 20% a 30% e retenção de 30% a 35%.

A questão primordial na Educação de Jovens e Adultos, para que se consiga a erradicação no analfabetismo e a ampliação do nível de escolarização da população centra-se no fato de que é preciso rever o seu papel para que se garanta não apenas o acesso, mas à permanência com sucesso e a continuidade dos estudos dos excluídos. Isso pressupõe investimentos em profissionais, alternativas metodológicas para que se contemplem as diferenças,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

acompanhamento das causas da evasão e repetência, atendimento a EJA como um todo independente do nível de inserção.

O papel do Plano Municipal com referência a EJA significa propor em nível das instituições de ensino governamentais ou não, meios e recursos para uma prática educativa adequada às necessidades e interesses dos educandos, coerentes com as necessidades e dimensões sociais, políticas, econômicas e culturais da realidade brasileira.

A concepção da EJA e seu papel precisam ir além, em sua tarefa educacional de atuar com o surgimento a algo que se perdeu, incrementar um processo de apropriação pelos educandos de forma crítica e autônoma das múltiplas facetas da vida cotidiana, desde o conhecimento historicamente construído às relações com os problemas existentes e coletivos às especialidades do mundo do trabalho.

6.6.2 - DIRETRIZES

I – Definir a EJA como prioridade é dever do município para atendimento ao direito social e exercício pleno da cidadania.

II – Realizar, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Centro de Estudos Supletivos Professor Antonio Vieira da Silva um censo educacional no máximo em 01(um) ano, para identificar os jovens e adultos não escolarizados.

III – Definir através de ações concretas, políticas de inclusão que garantam o atendimento aos jovens e adultos excluídos do processo de escolarização regular inserindo-os no Ensino Fundamental e Médio regular ou em nível superior.

IV – Estabelecer parcerias com a SEDUC e empresas para que sejam viabilizados a programação de recursos necessários à EJA.

V – Adotar uma proposta pedagógica interdisciplinar integrada que contemple a EJA como um todo.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

VI – Garantir que a EJA promova uma alfabetização emancipadora que coopere para a inserção, permanência com sucesso e continuidade de estudos.

VII – Articular a EJA com a Educação Profissional, buscando a participação dos diferentes órgãos de poder público e segmentos a sociedade civil.

VIII – Incrementar políticas de formação – inicial e continuada – implementando, inclusive parcerias com Universidades, para profissionais de EJA a fim de que possam atender à realidade e especialidades dessa modalidade de ensino.

IX – Garantir espaços para divulgação, avaliação, recuperação, sistematização e debate de trabalho em andamento, assim como das experiências em EJA para que possam programar novas alternativas para modificação da prática.

X – Articular as Políticas de Educação de Jovens e Adultos bem como as de proteção contra o desemprego.

6.6.3 - METAS

I – Erradicar progressivamente o analfabetismo em Rio Maria com programas de alfabetização permanente.

II – Proceder no prazo de um ano, mapeamento por meio de censo, da população não escolarizada, buscando o atendimento à demanda, realizando tal ação prioritariamente nas áreas do município destacadas como de exclusão.

III – Ampliar a oferta de salas de aula.

IV – Utilizar, no prazo de um ano, os índices de evasão em EJA e propor ações conjuntas com órgãos públicos e privados existentes no município, assim como organização da sociedade civil, para verificar as causas e proporcionar o retorno dos educandos.

V – Utilizar semestralmente os índices de repetência ou indicadores de evasão, e propor ações pertinentes para reverter o processo.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

VI – Incentivar em curto prazo, empresas públicas e privadas, principalmente o IFPA, objetivando a criação de parcerias para participarem da implantação de cursos básicos para a formação profissional.

VII – Organizar, no prazo de dois anos, um sistema de informação estatística, que permita o acesso e fluxo de dados completos de EJA no município.

VIII – Definir em conjunto com os órgãos educacionais estatais de Rio Maria as ações de cooperação que precisem ser implementadas para a ocupação dos espaços ociosos no atendimento à demanda de EJA, para efetiva cobertura à população excluída.

IX – Realizar anualmente a avaliação e divulgação dos recursos do programa de EJA, para verificar o cumprimento das metas.

X – Garantir em parceria com a Secretaria de Assistência Social, a implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos nos grupos de terceira idade, paralelamente às atividades que essas pessoas desenvolvem.

XI – Levantar dados, periodicamente da população analfabeta, ou apenas com Ensino Fundamental – 1º segmento incompleto, existente no Município, através das escolas, entidades religiosas, associações de bairro e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda, no período diurno e noturno.

XII – Garantir formação permanente, inclusive relações humanas, para educadores e demais servidores que atuam na EJA.

XIII – Produzir material didático-pedagógico próprio.

XIV – Manter a oferta de EJA semipresencial nas escolas onde já existe esta modalidade de ensino nos três turnos.

XV – Garantir formação voltada para a cidadania e perspectiva de trabalho.

XVI – Garantir assessoria técnica pedagógica, na EJA, presencial e semipresencial.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

6.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.7.1 DIAGNÓSTICO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que, em torno de 10% da população dos países em desenvolvimento tem deficiências. No entanto, no Brasil, o Censo Demográfico 2000 (IBGE), aponta para 14,5% da população brasileira com deficiência ou mobilidade reduzida, cerca de 24,5 milhões de pessoas para uma população total de 177 milhões.

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto à sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

O atendimento educacional especializado disponibiliza programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajuda técnica e tecnologia assistida, dentre outros. Ao longo de todo o processo de escolarização, esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino regular.

6.7.2 - DIRETRIZES

O caminho histórico para o cumprimento com a prática da exclusão tem sido muito longo, embora acontecendo com formas e com intensidades diversas nas diferentes regiões do mundo. Entretanto, tem apontado para novas possibilidades, discussões, elaboração e implantação de políticas voltadas para a inclusão.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além das garantias fundamentais gerais da pessoa humana, assegurou também alguns direitos específicos das pessoas portadoras de deficiências, cujo atendimento



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

educacional especializado deve ser preferencialmente na rede regular de ensino (art.208, III).

Na parcela da população escolar atendida como “pessoas com necessidades especiais” – estão os alunos com deficiências (físicas, sensoriais e mentais), alunos com condutas típicas e alunos superdotados, que necessitam de acompanhamento especializado. Isto após passarem pela avaliação diagnóstica realizada por profissionais qualificados, que orientem o processo de ensino, o atendimento interdisciplinar e as adaptações curriculares necessárias à escolarização desses alunos, e criem na sala de aula e na escola, um espaço de possibilidades diante da diversidade.

Embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ao elaborar sua proposta pedagógica, o estabelecimento de ensino, respaldado em sua autonomia, deverá prever ações que assegurem um currículo dinâmico, voltado às necessidades do alunado, prevendo também adaptações, inclusive no processo avaliativo, considerando as peculiaridades e a flexibilidade da aprendizagem.

Neste sentido, a formação acadêmica e a formação continuada dos professores são fatores preponderantes para o desenvolvimento de ensino de qualidade, melhorando não só a prática pedagógica, mas gerando benefícios a todo sistema educacional.

Para atingir este objetivo, faz-se necessário prever e propiciar a capacitação continuada dos profissionais de educação, desmistificando a questão das deficiências e possibilitando oportunidades de atendimento das necessidades educacionais especiais em todas as escolas. É indispensável criar mecanismos para que o professor busque em sua formação, cursos que contemplem na matriz curricular, áreas de deficiências e a Educação Inclusiva, para que possa



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

desenvolver uma prática pedagógica de qualidade a todos os alunos, incluídos ou não.

É preciso democratizar o acesso aos avanços científicos e tecnológicos para oportunizar a inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, é necessário somar esforços, produzir tecnologias e aplicá-las à educação.

Para que tais Diretrizes cumpram seus objetivos, é necessário buscar maior articulação entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, visando a efetivação do acesso e permanência da pessoa com deficiência/necessidade especial no ensino, conforme preconizam os documentos oficiais e os princípios filosóficos da Educação para todos.

6.7.3 - OBJETIVOS E METAS

I – Garantir, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, programas destinados a ofertar gradativamente estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil.

II – Implantar em 01 ano projetos de formação continuada para os professores e monitores educacionais que atuarão nos programas de Educação Especial ou no ensino regular, com alunos inclusos, junto às escolas.

III – Garantir, permanentemente, como parte dos programas de formação em serviços, que os professores e monitores educacionais em exercício, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, tenham formação específica para o atendimento básico a alunos especiais.

IV – Assegurar e garantir, a partir da vigência deste Plano, a aplicação de testes de acuidade visual educativa a todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde e campanhas federais, de forma a



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças com necessidades especiais.

V- Assegurar, convênios e/ou parcerias com as Secretarias de Saúde e Serviços de Reabilitação Credenciados, para realização de consultas com médicos especialistas, exames necessários, garantindo os recursos ópticos prescritos, os aparelhos auditivos, as órteses, entre outros, para os alunos que necessitam destes atendimentos.

VI – Assegurar, a partir da implantação deste Plano, conforme as necessidades dos alunos, as classes especiais, salas de recursos e alternativas pedagógicas recomendadas, inclusive, para condutas típicas.

VII – Proporcionar transporte escolar adaptado para alunos que necessitam.

VIII – Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais, preferencialmente na rede de ensino, garantindo o apoio necessário.

IX – Buscar, junto ao Programa Nacional do Livro Didático, a distribuição de livros falados em Braille e em caracteres ampliados, de acordo com a demanda necessária, conforme a legislação vigente.

X – Desenvolver junto aos alunos com necessidades especiais visuais programas de incentivo à leitura, em conjunto com a Biblioteca Pública Municipal.

XI – Estabelecer, a partir da implantação deste Plano, programas para equipar as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que atendam educandos com algum tipo de deficiência, que necessitem de equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo prioritariamente às Classes Especiais, Salas de Recursos e Centros de Atendimentos Especializados, em parcerias com o Estado e a União.

XII – Implantar e generalizar, através da mantenedora, o Ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para os alunos surdos e, gradativamente para seus



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

familiares, demais alunos e os profissionais da unidade escolar, mediante programa de formação.

XIII – Criar o cargo de intérprete de Libras e promover a formação de professores nesta área, para atuar nas instituições de ensino, da rede municipal de educação.

XIV – Ampliar, através da mantenedora, a observância e o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura das escolas, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e respectivo Sistema de Ensino, para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais, adaptando-se, a partir da implantação deste Plano, os prédios escolares já existentes.

XV – A partir da vigência deste Plano, somente autorizar a construção de prédios públicos ou privados em conformidade com os fundamentos legais que atendam às normas de acessibilidade.

XVI – Ampliar o fornecimento e o uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem de educando com necessidades especiais, inclusive através de parcerias com o Estado e a União e organizações da sociedade civil, voltadas para esse tipo de atendimento.

XVII – Assegurar, no projeto pedagógico das escolas, o atendimento às necessidades educacionais de seus alunos, disponibilizando recursos pedagógicos e financeiros, junto a sua mantenedora, para a formação em serviços de todos os profissionais da unidade escolar.

XVIII – Buscar a implantação de ações junto ao Estado e à União, objetivando consolidar políticas de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional/inserção no mundo do trabalho.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

XIX – Incentivar, para que sejam asseguradas, adaptações curriculares nos cursos profissionalizantes ofertados na comunidade, proporcionando o ingresso e a conclusão do curso pelos alunos com necessidades especiais.

XX – Garantir ao longo da vigência deste Plano, professores habilitados em Educação Especial para atuar em serviço/programas e apoio pedagógico.

XXI – Manter e ampliar, conforme a demanda e necessidade da rede pública municipal de ensino, a divisão responsável pela Educação Especial que atue em parceria com a Secretaria de Saúde, Assistência Social e com as Organizações da Sociedade Civil.

XXII – Criar, através da respectiva mantenedora, equipes multidisciplinares para proporcionar o atendimento aos alunos que necessitem de serviço educacional especializado, bem como dar suporte pedagógico ao professor do ensino regular especial.

XXIII – Garantir que os recursos destinados à Educação Especial, na rede Pública Municipal de Educação, assegurem a manutenção e a ampliação dos programas e serviços destinados aos alunos com necessidades especiais, e que sejam dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, além de contar com parcerias com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência social, nas ações referidas nas metas deste Plano.

XXIV – Garantir a continuidade de execução das metas definidas no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que, o Município implemente sua política para a Educação Especial com base nas Diretrizes Nacionais e demais normas oficiais para esta modalidade.

6.8 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

6.8.1 - DIAGNÓSTICO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Com a instituição da “Década da Educação” pela LDB, os profissionais da educação partiram em busca de qualificação em nível superior, o que já refletiu em redimensionamento da prática pedagógica destes profissionais. Novos cursos de Graduação e Pós-graduação vêm sendo implantados nas IES, com o objetivo de atender a demanda do mercado de trabalho, o que não dispensa um processo contínuo de estudos sobre implantação de novos cursos para atender a esta demanda.

O município de Rio Maria não possui atualmente nenhum Núcleo Universitário Público, mesmo assim, existe uma boa quantidade de alunos cursando nível superior, principalmente professores do ensino público, que por falta de opção estão fazendo cursos em várias instituições das que se instalaram na região, tais como a EADCON, UNOPAR e outras. Na região já existem pólos universitários públicos, em Redenção, Xinguara e Conceição do Araguaia, mas não atendem satisfatoriamente a demanda de Rio Maria.

6.8.2 - DIRETRIZES

I – Um forte sistema de Educação Superior é imprescindível para o desenvolvimento e a independência de qualquer País, Estado ou Município. Para que as IES cumpram sua função educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo. A produção do conhecimento é hoje, e tende a ser cada vez mais, a base do desenvolvimento científico e tecnológico.

II – As universidades devem exercer as funções que lhe foram atribuídas pela Constituição: ensino, pesquisa e extensão, através dos requisitos da relevância, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais.

III – Há que se refletir sobre a importância da garantia de qualidade no Ensino Superior, juntamente com ampliação dos programas pós-graduação.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

IV – É necessário rever e ampliar a política de incentivo à graduação, à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas universidades.

6.8.3 - OBJETIVOS E METAS

I – Articular junto aos órgãos competentes oferta de curso de formação em área específica no Ensino Superior, de acordo com demanda e as necessidades educacionais do Município.

II – Discutir e propor junto às IES, ao longo da vigência deste Plano, a inclusão de disciplinas nas matrizes curriculares de todos os cursos e formação de docentes, temas referentes à Educação no Campo, à Educação de Jovens e Adultos, à Educação Infantil, à Educação Especial, ao Meio Ambiente, entre outros temas relacionados à problemática local.

III – Estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa nas IES, aumentando, nos anos subsequentes à vigência deste Plano, o número de pesquisadores qualificados no Município.

IV – Garantir a integração entre a rede municipal de ensino e os coordenadores dos cursos de formação de professores das IES, viabilizando estreitamento de relações entre a escola, estas instituições, buscando a melhoria na qualidade, no desenvolvimento de projetos e dos estágios supervisionados.

V – Propor às IES, na vigência deste Plano, a oferta de programas/projetos de formação continuada aos profissionais da educação, conforme necessidades diagnosticadas.

VI – Solicitar junto às IES, a participação de profissionais de educação da rede municipal em projetos comuns de pesquisa e extensão, tais como os que tratam de Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Informática Educacional, Educação no Campo, dentre outros.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

VII – Incentivar a inclusão ou ampliação nas IES da oferta de cursos ou habilitações específicas em Educação Especial, séries iniciais e Educação Infantil em níveis de graduação e Pós-graduação.

VIII – Estimular nas IES, pesquisas e projetos de extensão comprometidos com a melhoria da qualidade da Educação Básica.

IX – Estimular a ampliação de IES públicas no Município, tal como o IFPA – Instituto Federal de Educação do Pará.

7. CURRÍCULO E AVALIAÇÃO

7.1 - DIRETRIZES

Constatarão no currículo escolar de todas as unidades educativas da rede municipal de ensino, além do que está estabelecido pela LDB, temas com abordagens interdisciplinares que abranjam entre outros, a Educação Sexual, História da Cultura Afro brasileira, Histórias das Populações Indígenas, História da Mulher na Sociedade, A Educação Para o Trânsito, Os Diferentes Aspectos da Cultura Brasileira, enfatizando sua abordagem regional e estadual.

Na parte diversificada do currículo, recomendar que o tema em pauta seja tratado no âmbito da transversalidade, de forma contínua, sistemática e integrada ao conjunto dos componentes curriculares, favorecendo a compreensão da realidade e a efetiva participação político-social, atendendo as exigências das características regionais e locais, conforme o artigo 26 da LDB.

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina obrigatória das escolas públicas municipais de ensino fundamental.

7.2 - METAS

I – Discutir o currículo na perspectiva da construção da autoestima e das relações interpessoais permeadas em todas as disciplinas.

II – Incluir as manifestações artísticas populares.

III - Garantir os valores humanos universais.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

- IV - Inserir a música e as artes cênicas.
- V - Avaliação institucional e de aprendizagem de forma processual diagnóstica e contínua.
- VI - Educação sexual incluída como temática curricular.
- VII - Combate ao trabalho escravo.
- VIII - Combate a todas as formas de exploração predatória do patrimônio natural.
- IX – Combate a todas as formas de exploração predatória do patrimônio público.
- X - Combate a todas as formas de exploração da pessoa humana.
- XI - Criar espaço de discussão, produção e avaliação de material voltado para a promoção de igualdade e equidade social.
- XII - Buscar parcerias com outras fontes federativas e instituições para trazer programas de valorização das etnias.

8. FINANCIAMENTO E GESTÃO

8.1 - INVESTIMENTOS COM EDUCAÇÃO

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96), a Prefeitura Municipal destina à Educação 25% dos impostos arrecadados mais as transferências intergovernamentais. Com a mudança da legislação nacional referente à educação, foi criado em 2007, através da Lei Federal Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que se destina ao financiamento da Educação Básica e estabelece valor mínimo do custo aluno, passando a vigorar a referida lei em todo o país.

Nos últimos anos, foram efetuados investimentos com pessoal ativos, inativos, material de consumo, obras e instalações, compras de equipamentos e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

materiais permanentes, necessários para o aproveitamento mais adequado e eficiente dos recursos disponíveis. A análise destes investimentos possibilita a Secretaria Municipal de Educação, planejar quais as principais áreas de investimento dos recursos municipais em Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Transporte, Creche, Alimentação e Apoio aos Estudantes.

Manter um padrão de qualidade para esses níveis e modalidades do ensino requer a fixação de um plano com metas e estas exigem uma definição de custos, assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e as estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento.

Neste sentido, a gestão dos recursos da Secretaria Municipal de Educação ocorre através de processo da gestão democrática, no qual as unidades escolares, sob responsabilidade do Município, apontam através de encaminhamentos a Secretaria Municipal de Educação, em consonância com seu Projeto Político Pedagógico, quais são suas prioridades, e esta os inclui dentro das possibilidades financeiras do seu planejamento estratégico.

8.2 - DIRETRIZES E METAS

- I - Garantir o processo democrático nas unidades escolares (eleição para direção escolar, conselho escolar, grêmios estudantis) com gestão participativa.
- II - Descentralização dos recursos financeiros e autonomia gerencial da SEMEC, previstos na Legislação em vigor.
- III - Fortalecer os mecanismos de controle social.
- IV - Criar mecanismo de controle permanente e acompanhamento do PME.
- V - Construir cooperação com todos os segmentos sociais para discussão da melhoria da qualidade da educação e a função social da escola.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

- VI - Construir relações entre SEDUC/SEMEC no intuito de melhorar o funcionamento das instituições educacionais no município.
- VII–Buscar junto à SEDUC mecanismos sobre o retorno do Ensino Fundamental na Escola Senador Catete Pinheiro.
- VIII - Garantir a aplicação de todos os recursos da educação conforme prevê a legislação vigente.
- IX – Fortalecer a luta nacional para elevação do percentual do PIB – Produto Interno Bruto - destinado ao financiamento da Educação Pública.
- X - Fortalecer e efetivar o Projeto Político Pedagógico da Escola.
- XI - Garantir política de lazer, arte e esporte para alunos, trabalhadores em educação e comunidade.
- XII – Garantir formação profissional e capacitação dos trabalhadores em educação do município.
- XIII - Garantir no quadro de profissional da educação: pedagogos, psicopedagogos, orientador educacional, inspetor de ensino, psicólogo, nutricionista e inspetor de campo (responsável por visitar estudantes para melhor acompanhamento dos mesmos).
- XIV - Incentivar apresentação de trabalhos educativos fora da escola.
- XV - Garantir merenda contínua e de qualidade nas escolas urbanas e do campo.
- XVI - Garantir merenda intermediária para estudantes do campo que estudam na cidade.
- XVII - Construção de regime de colaboração técnico e financeiro entre União, Estado e o Município.
- XVIII- Adquirir complexo administrativo para educação: SEMEC, Biblioteca, etc.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

XIX - Garantir mobiliário suficiente e adequado para todos os espaços escolares.

XX - Assegurar o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura conforme orientação do PNE e a lei do Ensino Fundamental de nove anos.

XXI - Aquisição de casa de apoio na zona rural para os trabalhadores da educação que se deslocam da cidade para prestar serviço.

XXII Aquisição de casa de apoio na zona urbana para os trabalhadores da educação no campo que se deslocam para a cidade.

XXIII - Garantir construção de espaços para a inclusão digital.

XXIV – Garantir a construção de espaço adequado para o funcionamento da EJA semipresencial.

XXV – Buscar e garantir espaço adequado para tratamento médico-odontológico nas escolas em parceria com a Secretaria de Saúde.

9 - VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

9.1 - DIRETRIZES E METAS

I – Promover e ampliar programas de formação inicial e continuada em serviço na rede municipal para todos os profissionais de educação dos diferentes níveis e modalidade de ensino.

II – Estabelecer parâmetros e diretrizes curriculares para a formação de professores e de profissionais de educação para os diferentes níveis e modalidades de ensino que assegurem:

- Sólida formação geral;
- O estabelecimento da atividade docente como foco formativo e o contato dos alunos com a realidade da escola, integrando a teoria com a prática pedagógica;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

- Domínio das novas tecnologias de comunicação e capacidade para integrá-las à prática docente;
- A inclusão da problemática específica dos portadores de necessidades especiais nos programas de formação dos docentes;
- Trabalho coletivo interdisciplinar;
- Incentivo à pesquisa;
- Compromisso social com a docência.

III – Garantir incentivo financeiro para os profissionais que ingressarem em cursos de graduação, pós-graduação e formação continuada.

IV – Assegurar plenos direitos e vantagens aos profissionais de educação a ser ou que estão readaptados.

V – Ampliar parcerias entre Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e Polícias Civil e

Militar para auxiliar professores e demais profissionais da educação, no processo educativo.

VI – Criar Plano de Saúde para atender professores e outros profissionais em educação, como p. ex. UNIMED ou similar.

VII – Humanização dos espaços escolares.

VIII – Ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos para atividade de educação.

IX – Avaliação do desempenho para concessão ou não de elevação de nível (progressão horizontal).

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PME



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

A implantação, com sucesso deste Plano Municipal de Educação no Município depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação das diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano. Além dela, desempenhará também um papel essencial nessas funções o Poder Legislativo, o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Faz-se necessário que o Conselho Municipal de Educação e responsáveis pelos Direitos da Criança e do Adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação.

Os objetivos e as metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano Municipal, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumir como compromisso da sociedade para consigo mesmo. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania plena.

O PME é um documento de estratégias de políticas de educação que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação conforme o previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na LDB e nas metas do Plano Nacional de Educação. É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista sua melhoria e seu desenvolvimento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

O Plano Municipal de Educação será acompanhado e avaliado pelo Conselho municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e representantes do Poder Legislativo durante o período de 10 anos, através de reuniões semestrais, solicitando do Executivo um relatório das ações continuadas nesse plano.

WALTER JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

Lei 9394-LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de Dezembro de 1996.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente/ Secretaria Especial dos direitos Humanos; Ministério da Educação, Assessoria de Comunicação Social – Brasília: MEC, ACS, 2005.

RIMA – *Relatório de Impacto Ambiental – Projeto de Ferro*. Floresta do Araguaia, agosto, 2006.

Compêndio de Leis Municipais

BRASIL. Plano Nacional de Educação

Relatório da 3ª Conferência Municipal de Educação de Rio Maria

SILVA, Edithe Martins da. *Urbanização e Segregação Socio-espacial na Amazônia: um estudo sobre o bairro Vila Nova - Rio Maria – Pará*. Trabalho de Conclusão do Curso Licenciatura Plena em Geografia, UFPA, 2004.

UMDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. *Documento norteador para elaboração do plano municipal de educação – PME*. 2010, Belém – Pa.

(AMAT) - Sul e Sudeste do Pará, hoje.

Sites consultados;

www.cidades.com.br

<https://www2.mp.pa.gov.br/>

COLABORADORES

-Dra. Rita de Cássia Saraiva Azevedo

-Profª. Elenice José Tavares

-Profª. Especialista Edithe Martins da Silva

-Profª. Especialista Eunice Ribeiro da Silva

-Profª. Especialista Solange da Silva Rodrigues

-Profº. Antonio Vieira da Silva (*in-memoriam*)

- Profª – Mestre Luzia Canuto de Oliveira Pereira